PREFEITURA DE ITAQUI - RS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.092, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Concede revisão geral anual e aumento real da remuneração aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Aos servidores do Poder Legislativo Municipal é concedida a revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme o índice estabelecido pelo Prefeito Municipal em 7,1378 % (sete vírgula mil trezentos e setenta e oito por cento), e aumento real de 7,8622% (sete vírgula oito mil seiscentos e vinte e dois por cento), totalizando 15% (quinze por cento) de reajuste total na remuneração dos mesmos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 02/03/2015 a 16/03/2015
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL